

LEI N.º 7.011, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 142.334,10, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2207-Manutenção do teto das Vigilâncias em Saúde-TFVS	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(493).....	R\$ 10.000,00
31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil-(494).....	R\$ 20.334,10
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil-(495).....	R\$ 3.000,00
33.90.30-Material de consumo-(496).....	R\$ 47.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(497).....	R\$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(498).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(499).....	R\$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(500).....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 142.334,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4710-Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, transferência do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício